



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

ESTADO DO PARANÁ

## LEI No. - 7 4 7 -

**DATA:** 26 de dezembro de 1.995.

**SÚMULA:** Estima a receita e fixa a despesa do Município de Guaratuba para o exercício de 1.996.

### O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARATUBA,

Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Art. 1o. - O Orçamento Geral do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 1.996, estima a receita e fixa a despesa em R\$15.945.100,00 (Quinze milhões, novecentos e quarenta e cinco mil e cem reais).

Art. 2o. - A receita será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

RECEITAS CORRENTES	R\$15.377.800,00	
RECEITA TRIBUTÁRIA	R\$ 5.706.600,00	
RECEITA PATRIMONIAL	R\$ 1.062.000,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$ 5.172.200,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$ 3.437.000,00	
RECEITA DE CAPITAL		R\$567.300,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	R\$ 50.000,00	
ALIENAÇÕES DE BENS	R\$ 115.300,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	R\$ 402.000,00	
TOTAL.....		R\$15.945.100,00

Art. 3o. - A despesa esta fixada com a seguinte distribuição entre os

órgãos:

PODER LEGISLATIVO		R\$ 795.250,00
CÂMARA MUNICIPAL	R\$ 795.250,00	
PODER EXECUTIVO		R\$15.149.850,00
GOVERNO MUNICIPAL	R\$ 581.800,00	
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	R\$1.327.300,00	
SECRETARIA DA FAZENDA	R\$1.688.800,00	
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$2.540.700,00	
SECRETARIA DE SAÚDE	R\$1.715.700,00	
SEC. DE OBRAS VIAÇÃO E SERV. URB.	R\$4.586.050,00	
SEC. DE DESENV. URB. MEIO AMBIENTE	R\$2.061.800,00	
SEC. DE ESPORTE E TURISMO	R\$ 647.700,00	
TOTAL.....		R\$15.945.100,00

Art. 4o. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar até o limite de 50%(cinquenta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, servindo como recursos para tais suplementações quaisquer das normas definidas no Parágrafo 1o, do Art. 43 da Lei Federal No.4.320, de 17 de março de 1.964.

Parágrafo Único - Fica autorizado e não será computado para efeito do limite fixado no "caput" deste artigo, a cobertura de créditos suplementares com recursos resultantes de:

- I - Superávit Financeiro, conforme esta definido no inciso 1o. Parágrafo 1o. do Artigo 43, da Lei Federal No.4.320, de 17 de março de 1.964, até o limite desse superávit;
- II - Excesso de arrecadação da receita até o limite do excesso efetivamente ocorrido;